TC nº 72-001.095.13-21

ACOMPANHAMENTO. EDITAL. PRÉ-QUALIFICAÇÃO. SP-OBRAS. Concorrência para a execução de obras e serviços do Sistema Viário e Corredores. Programa de Obras do Plano Viário Zona Sul. Certame revogado. Perda do objeto. CONHECIDO. PREJUDICADO. Votação unânime.

Relatório e voto englobado TCs 72-001.095.13-21, 72-002.868.13-50 e 72-002.870.13-00.

2.898ª Sessão Ordinária

Trânsito em julgado: 02/05/2017

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro EDSON SIMÕES.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em julgar prejudicada a análise do Edital de Pré-Qualificação 001/2013 pela perda do objeto, em decorrência de sua revogação publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, na edição do dia 30 de dezembro de 2014.

ACORDAM, ademais, à unanimidade, em determinar, após o cumprimento das formalidades legais, o arquivamento dos autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros JOÃO ANTONIO – Revisor e MAURÍCIO FARIA.

Ausente o Conselheiro DOMINGOS DISSEI, por motivo previamente justificado.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda CARLOS JOSÉ GALVÃO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 9 de novembro de 2016.

ROBERTO BRAGUIM
Presidente

EDSON SIMÕES
Relator

Relatório e voto englobados: v. TC 72-002.870.13-00.